



PROCESSO	Protocolo 625279/2017
INTERESSADO	
ASSUNTO	Apuração de denúncia
DELIBERAÇÃO Nº 192/2019 – CED – CAU/SP	

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED - CAU/SP, reunida ordinariamente na sede do CAU/SP, em São Paulo/SP, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 94 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando os termos do § 1º, do Art. 21, da Resolução CAU/BR nº 143/2017, dispondo que:

“A decisão da CED/UF consistirá no acatamento da denúncia e conseqüente instauração do processo ético-disciplinar ou no não acatamento da denúncia e conseqüente determinação do seu arquivamento liminar, nos termos do parecer do relator ou dos fundamentos adotados no transcorrer do juízo de admissibilidade.”

Considerando o relatório e parecer emitidos pelo Conselheira Arq. Urb. Denise Antonucci;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP,

DELIBERA:

- 1 – Pelo não acatamento da denúncia e determinação do seu arquivamento liminar;
- 2 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e providências cabíveis.

São Paulo-SP, 02 de abril de 2019

Com **09 votos favoráveis** dos conselheiros, Anita Affonso Ferreira, Denise Antonucci, Luiz Antônio de Paula Nunes, Márcia Helena Souza da Silva, Cássia Regina Carvalho de Magaldi, Eleusina Lavor H. de Freitas, Rafael Paulo Ambrosio, Cláudio Zardo Búrgio e Ricardo Aguillar da Silva. **00 abstenção e 00 ausências.**

Anita Affonso Ferreira
Coordenadora

Eleusina Lavor H. de Freitas
Membro

Denise Antonucci
Membro

Márcia Helena Souza da Silva
Membro

Luiz Antônio de Paula Nunes
Membro



Cassia Regina Carvalho de Magaldi

Membro

Cláudio Zardo Búrigo

Membro

Rafael Paulo Ambrósio

Membro

Ricardo Aguillar da Silva

Membro
